

O
REFORMISTA

16 DE FEVEREIRO
DE 1850

O REFORMISTA.

JORNAL POLITICO. LITERARIO, E COMMERCIAL.

A Imprensa é a voz da sociedade moderna.
O seu silêncio é a morte da liberdade.

Publica-se na Typographia de F. T. de Brito e Comp. na rua da Arta n.º 23; e abira, por ora, quando for possível, na Praça da Cidade Alta, na Rua do Sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengozo, nº 10, ou nas Edificadas n.º 28, a 400 m. da Praça, os concertos indicados, e correspondências de Interesse Públlico terão inserção gratis; as que o não forem pagarão que se ajustar, vindas todas legalizadas.

O REFORMISTA.

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas são as prezões que tem sofrido o distribuidor o sr. Miguel Verdadeiro, e ultimamente à que a caba de sofrer o sr. Innocencio, que nem elles, e nem outro qual quer, estão dispostos a passar mais portas provanças, e por isto estamos sem distribuidor, para q' a nossa folha não fique sem distribuição podemos encarecidamente aos nossos assignantes, q' mandem prováreas suas folhas na cidade alta na loja do sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengozo, e no Vardouro na caza da mesma Typographia.

FIQUE POREM CERTA A FACCÃO QUE NÃO HA-DE SER POR TAES MEIOS, E SEMBLANTES PERSEGUÍÇÕES, QUE O REFORMISTA DEIXARA DE SAIR; ELLE CONTINUARA EM SUA MARCHA INALTERAVEL PONDO OS OLHOS DE TODOS AS TORPEZAS E IMMORALIDADES QUE SÖEM PRATICAR OS NOSSOS ADVERSARIOS.

No numero antecedente ocupamos-nos com os negócios da Camara Municipal desta Cidade, e ahí fizemos sentir ao publico, à que estado se achava ella reduzida, depois que a facção ordeira consiguiu, por meios sò proprios de uma facção mesquinha, e rediculá, constituir-se em maioria.

Tomando por objecto principal o seu procedimento para com os vereadores suplentes os srs. António Vicente Magalhães, e Jozé Felix do Rego, mostramos a contrariação a mais grosseira, em que cahio, e ao mesmo tempo uma injustiça revoltante, quando admittiu, e recebeu o juramento do vereador suplente Chaves, tendo no dia antecedente negado a s. 2 primeiros.

Não nos são extranhas as intenções dessa facção; nos as compreendemos perfeitamente; pois em seu proceder só se nota o desejo ardente de conservar uma maioria, obtida illegal, e irregularmente para o fim de levar ao cabo seus temblosos projectos.

Suspensa a camara municipal no mez de Abril do anno p. p. pelo ex presidente Vasconcellos, por motivos que logo tractaremos, intendeu a facção ordeira, que havia formar uma camara da grei; porem vendo frustradas suas vistas, assentou, que sem attenção aos respeitos da Lei, calcando a s. 2 o direit

dos vereadores já empossados, e dos que erão convocados para suprir as vagas dos primeiros, devia formar maioria, e de feito o conseguiu. Para logo fôi posto em dúvida o legal exercicio do vereador o sr. António Henrique de Almeida por exercer o cargo de Escrivão do Registro das hypothecas. O sub-delegado desta cidade, e também vereador discutiu amplamente a matéria, com proposições sò proprias do seu carácter insotente, acompanhado da mais crassa ignorância; depois q' se decidiu a celebre maioria, que se constatou no governo. Em reposta declarou o mesmo governo, incompatíveis os cargos.

Não estando ainda preenchidas as intenções da facção, reconhecendo no vereador, e entoq' presidiante o sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengozo, que seguindo a fôrça tem sido illudida pelo seu secretario, à punto de sellar com seu nome, comprometendo a autoridade q' que se acha revestida, seus manejos, e intrigas, decidiu q' se levasse ao conhecimento do governo a dúvida apresentada pelo sub-delegado sobre a incompatibilidade dos cargos de Cirurgião-mór, e vereador.

O cargo de vereador tem por muitas vezes sido exercido pelo Cirurgião-mór desta província, -em que a facção, nem governo algum, se tivesse lembrado dessa fantástica incompatibilidade uma diferença q' nem se observa, e vem a ser, que as camaras anteriores curavam somente do bem do seu município sem alteração ao seu pessoal, hoje pelo contrario traçta do pessoal, sem olhar para o bem dos seus municipianos. He verdade, que athe então estivemos izentos de um secretario vil, e intrigante, como o que actualmente temos, q' q' al bem conhecido pelo antecessor de S. Ex., nunca passou d'um oficial de secretaria, e massante da sala das ordens, e hoj infelismente se tem sabido ensinar no animo de S. Ex.,

Esse oficial de secretaria, hoje secretario, illaqueando a bôa-fé de S. Ex., o tem procurado converter em instrumento cégo de uma facção q' n'ni ameite perver sa, de que elle é orgão e chefe.

A questão da incompatibilidade, de quem se traeta, permanecendo em seu estado dúvida pela resposta da presidencia, teve a facção de sujeitá-la de novo a consideração de S. Ex. sobre o exercicio de vereador, em quanto o governo imperial não decidisse, como indicou em seu officio. A resposta foi, qual se devia esperar,

S. Ex. temendo, que sua decisão fosse d'incertezas suas palavras, nada decidiu, sujeitando a facção à solução do problema. Com efeito não é para todos deci-

dir a questão, e tão difícil a reputou S. Ex., que entendeu, que só os *jurisconsultos* Cláudiano, Pequeno, Athaide, e Maia poderão dar-lhe uma solução cabal.

Assim satisfeitas as intenções da facção, resolveu em sessão, que o vereador devia deixar o exercício do cargo, em quanto o governo imperial, a quem foi afecto o negocio, não decidisse.

Agora perguntamos a S. Ex., já que estamos na época das incompatibilidades. Não será incompatível a acumulação dos cargos de sub delegado e vereador? Não será incompatível o cargo de Tenente do corpo Policial com o de vereador? Não haverá incompatibilidade entre este, e o de Alferes de 1.º linha em serviço activo?...

Esperamos, que S. Ex. dará as providências, que o caso reclama, e caso não o faça, no numero seguinte, ocupar-nos-hemos com esta matéria.

O DISCURSO DA COROA.

Continuação do n.º 27.

Homens dominados por paixões violentas!

De que lado esteve a violencia na luta? Não nos será preciso recordar o catalogo dos crimes e atrocidades cometidas pela gente do poder: os seus vestígios ainda estão dispersos por todas as províncias, onde abundam os proscrições: como atribuem a seus adversários paixões violentas? Derrão elles provas irrecusáveis do contrario; em todo o decurso da desgraça da guerra civil, pela moralidade e generosidade com que sempre procederão.

Se acaso os ministros tivessem de falar perante a seus escolhidos, certo não terão essa linguagem: guardarião sobre a revolta o mais cauteloso silencio, como o tem feito na imprensa, cujos órgãos não dependem, felizmente, da liberrima escolha ministerial; fugirão de provocar uma discussão desastrosa, que chamaria sobre suas cabeças o horror de tantas atrocidades. Bem sim! elles o que fazem, pois que vão exigir, com o direito de credores políticos, o muito que despenderão na compra e conquista dos diplomas dos honrados representantes.

Deviam, porém, considerar que ao moroche cumpria falar, como se estivesse em presença dos verdadeiros representantes do paiz; deviam elles mesmos ir congratular-se, pelo sangue derramado, com esses que aprovavam os despojos da conquista. Mas ao monarca, que nada lucrou, e sempre tem que perder nas comodidades políticas, e muito mais nas medidas de sangue dos seus concelheiros, a esse devião reservar o sentimento de pezar, unico^o e não o de vingança, que compõe à corda a vista do lugubre espetáculo das calamidades públicas.

Diz o sr. ministro da marinha, o aliado e amigo do bravo Vicente de Paula, que os revoltosos tentaram alterar as instituições do Brasil. Assim o disse o devassador de Pernambuco; foi esse o processo que mandou elle fazer pelo seu cruel instrumento, o chefe de polícia, os revoltos queriam a destruição da monarquia e da integridade do império, e os processaram como rebeldes. Mas é uma falsidade impudente, inventada com o fim de justificar a pena de prisão perpetua.

E logo o sr. ministro da marinha, nos surpreendeu, foi o ver que o ex-presidente do Pernambuco se queixou, na sala do trono, de quantificar de rebeldes o movimento daquel-

la província: seguro estava o dictador, em sua consciência pura e imparcial, da existência desse crime, que nos admira a sua hesitação em afirmá-lo. Não foram os insurgentes condenados como rebeldes pelas comissões especiais do governo? como tropa em chama-los rebeldes? Não foram legalmente condenados pelo júri do Recife, competente, segundo a opinião do deputado Tosta em 1811?

Por que, pois, se não encontra no discurso de abertura a palavra, rebelião ou rebeldes? O ministerio mesmo se horroriza das obras de sua estupenda iniquidade!

O ministro da marinha se compraz de comunicar que a criminoso empreza foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriótica coadjuvação da grande maioria dos Pernambucanos.

Meu Deus! que impudente mentira! Não sabemos como tomar ao serio semelhante asserção.

Julga o ministerio que representava nessa occasião algum entremez, onde se dizem pilherias para divertir e fazer rir ao publico? Pois de veras, senhores ministros, o governo teve de seu lado a guarda nacional, e a grande maioria dos Pernambucanos? tivestes bastante coragem para o afirmar?

Não veríamos ali serão motivo para desprezar esses homens que não duvidão mentir com o maior escândalo perante o paiz inteiro; mas é que a mentira foi alçada do alto do trono, e então o negocio toma um aspecto grave, e digno da mais séria meditação.

Senhores, não tratais o monarca com o profundo respeito q' lhe é devido; confundis a corda com os vossos interesses e paixões de partidistas; trahis a confiança ilimitada que se vos abandonou. Qual de vós, dizei, teria o desembargo de afirmar em publico, sem lhe ensabugarem as faces, que o governo foi coadjuvado pela guarda nacional, e pela grande maioria dos Pernambucanos?

Ahi estão os factos em abundância para desmentir essa proposição. É sabido geralmente, reconhecido e confessado pelos proprios amigos do governo, que a guarda nacional se pronunciou quasi toda em favor da revolta, e a prova dessa verdade está no imenso recrutamento feito na guarda nacional, e em todas as classes da população; nessa proscrição e extermínio, q' ainda cruelmente se emprega, como para operar uma substituição de população.

O governo devasta o povo pernambucano, e devois dizer que é coadjuvado pela sua grande maioria? Se fosse isso verdade, como poderão sustentar os revoltos, tendo contra si um numeroso exercito e esquadra, a guarda nacional, e a grande maioria da província?

Basta por hoje, e continuaremos a analysar a bella produção do sr. ministro da marinha.

Continuar-se-há.

(Do Correio Mercantil.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores do *Reformista*.

Recife 27 de Janeiro de 1830.

A minha mão chegou hoje o n.º 23 de um papel que abri e imprime com o nome de *Ordem*, e n'um artigo sob a epígrafe de *rever. do n.º 23 do Reformista* (n.º que ainda não vi,) se diz que n'esse mes-

mo n.º vem uma carta deste seu criado, que «parece lamentações de algum....» Carta que parece lamentações!!! Lamentações de algum...? D'algum quem? A reticencia não o deixa adivinhar. Talvez d'algum Profeta; mas quem sabe?!

Eu sempre entendi, que o redactor de uma gazeta devia, sobre ser homem de vastos conhecimentos, ter um fundo de probidade e polidez a toda a prova.

É justamente este o conceito que faço do sr. Redactor da *Ordem*, a ser a pessoa que se indigita. Mas como hoje todo mundo escreve para o público, graças as luzes do século, estou convencido que o *rever. teiro*, bem ser o redactor da *Ordem*, é algum solapado assassino de quem inadvertidamente se confiou, o legitimo Redactor, em quanto por ventura ocupado nas graves funções de um emprego publico, não pode desempenhar esse serviço, e o biltre abusou dessa boa-fé! Se isto assim não fosse, se a estupidez não fosse quasi sempre a partilha do desalmado, nem a *corretissima* frase da carta que parece lamentações ahij apareceria, nem para o tribunal da opinião pública, que tem favoreavelmente julgado os escritos infamíssimos do, hoje, e sempre desgraçado, Borges me citaria o trecho *rever. teiro*. Nesse tribunal, ou orgão, composto de reos e não de juizes, poderá talvez incontrar o rébardo, num d'essas Racheis dos alcances com o *Ben-jamim* ou filho das suas dores: mas nunca por certo incontrara, um Jacob com seu *Ben-jumim* ou filho da sua direita.

Ora eu, que conheço a Parahyba a quasi meio século; que sei de todo o seu bom e mau; que teli, nas minhas gayetas importanissimas documentos, e que saudidos da traça, darião mais de sis biographias que regalasse os descendentes dos que ahi figurão na scena politica; de certo que não será provado, impunemente. Não. Não!

Que o *rever. teiro* publique o seu nome, e verá para quanto presta. Se for porém um nome de carrasco, ou de outro qualquer ente em cuja cara a sociedade tenha já cuspido, oh! então não! Esse, que fique em paz, se lhe o consentir o remorsos.

Sirvão-se drs. Redactores de publicar o que ahi figura expedito pelo

Seu Amigo Vº. e Crº.

Manoel Lopes Machado.

A Ordem n.º 26, e o Diário de Pernambuco n.º 29.

Da leitura desses 2 jornais na parte, em que tractão do mesmo objecto, conclue-se, sem ser preciso recorrer-se a uma dialecta rigorosa, que um dos 2 collegas faltou a verdade.

A *Ordem* que desfia os foros de verdadeira, ha de querer atribuir ao collega de Pernambuco o seu mau sucesso em refutação ao *Reformista*, que anunciou a vinda do Pai do Capitão Pedro Ivo, em comissão do governo, para conferenciar com elle. O collega de Pernambuco, que desfia a premazia, procurará (com razão) defender-se, reprimindo o collega de leviano, e facil em contestar tudo, tudo ignorando. Convindo deixar aos collegas a decisão do pleito, antes que nos averbhem de suspeitos, não estamos por isso privados de emitir nosso humilde juizo.

A *Ordem* já está muito avejada a mentir, e columbar, e o Capitão Pedro Ivo é vítima de seus mao habitos. Uma só vez não saiu ali, q' que lhe não descurou a espada, ora apresenta-o como um saltador,

e assassino, ora como debandalo, correndo espatarrido ante as forças do governo: e finalmente já o deu por afogado em seu proprio sangue. Ainda esta vez, no n.º 26 mentiu despejadamente, e muito nos afronta, q' fizesse o collega de Pernambuco, quem lhe possesse a calva ao sol. Sirva-lhe isto ao menos de correção, q' de nos-sa parte fica a satisfação de perduar-lhe.

Jurando nas palavras do *Diário de Pernambuco* não concluiremos sem dirigir duas palavras ao Sr. Tenente-coronel Pedro Antonio Veltóz da Silveira. Sentimos profundamente o tristíssimo sucesso, de que houve sido vítima, devido talvez a vossa imprudencia. Estamos constantes votos pelo vosso perfeito restabelecimento; porem permiti, que vos faga recordar uma pagina da historia Pernambucana, onde achareis um Pai, guiado somente pelo amor paternal, pondo em luta os deveres de um bom filho, com os de optimo cidadão. Ali achareis um Pai, tirando as armas das mãos do filho, que defendia sua Patria, e dali a 3 meses vendio-o subir ao cadafalso. Esse Pai traspassado da mais punidente dor incessantemente lamentava o ter concorrido para seu suplício. Sirva-vos isto de lição.

ATENTADOS PRATICADOS NO LUGAR - ACUDE DO MATO

Acabamos de ser informados de horríveis attentados praticados no Acude do Mato. Uma força que ali existente sob o commando do Tenente Agnello, cujo fim ainda se ignora, bem longe de garantir os habitantes daquelle lugar, solhos tem servido de flagello, exercendo contra elles a mais dura, e cruel perseguição. O bom, e o mau, o habitante, e o viajante, todos estão suspeitos, e tem sido victimas de surto do sr. Agnello. Onde leva sua força, leva também a destruição, e a morte. Muitas casas tem cercado, e a quasi todas deixado no estado mais desgraçado, que é possível: habitas são incendiadas, e outras espalhadas. Um cidadão, morador no termo da cidade de Aréia, de cujo nome não nos recordamos agora, que negocia com gados, de volta para sua caza, e cobrou um tiro da força do sr. Agnello, do qual está a expirar; talvez que a esta hora já não exista, atento o estado em que se achava.

Estes, e outros attentados, que por estarem verificados, deixamos de publicar, não podem deixar de merecer toda atenção do governo, a não querer passar por connivente.

Estamos convencidos, que S. Ex. que nenhuma providencia tem dado a respeito, ainda ignora os factos q' vimos de expender: e pois muito confiamos que S. Ex. não despresará nossas queixas, pondo termo as desgraças, de que têm sido victimas os habitantes daquelle lugar.

O FISCAL PRENDENDO.

O facto que acaba de passar-se com o sr. Tenente-coronel Joaquim da Silva Guimarães, é um daquelas que excitando a indignação publica, acarreta consigo o desprezo de seus autores.

Na noite de dia 13 do corrente f. i. prezó dentro de sua propria caza e recolhido a cadeia, a ordem do sub-delegado, o sr. Guimarães sem q' tivesse committedo crime algum.

Não tendo a gosto do Fiscal, comprido o Edital, que o mesmo fez publicar, impondo aos moradores a obrigação de limparem suas portas, teve de receber por um ordenançado mesmo Fiscal uma ordem, para que houvesse de dar cumprimento ao dito Edital. Não satisfeito com a asneira, que já tinha praticado, dirige-se ao sr. Guimaraes, com quem trazendo uma contestação, a cabeu por mandar recolhe-lo à prisão. O sr. Guimaraes reconheceu a violencia do procedimento do Fiscal, se não quiz sujeitar, e dirigindo-se à caza do Chefe de Policia, expôz-lhe todo ocorrido. Ahi compareceu o Fiscal, que sendo ouvido pelo Chefe de Policia, nenhuma atenção mereceu, por ser reconhecida a ilegalidade de seu procedimento. Não obstante a intervenção da autoridade superior, queixa-se o Fiscal ao subdelegado desta Cidade, arguindo ao sr. Guimaraes de o ter injuriado. Cumprê advertir, que até aqui, quando muito, o sr. Guimaraes teria commetido dois crimes, o 1º de infração das posturas da Câmara, pelo qual, estava sujeito a uma multa, e nunca à prisão; o 2º de injúria na pessoa do Fiscal, pelo qual, precedendo queixa formal do offendido, tinha de ser processado. Nada disto teve lugar, e quando menos esperava, dentro de sua caza recebe ordem de prisão do subdelegado e acha-se recolhido à cadeia.

Custa a crer, que um subdelegado, dentro da cidade em presença de autoridades superiores ostente a impunidade de similiante violencia.

Já hoje ninguém ignora esse facto, o Sr. Chefe de Policia, a quem foi primeiramente afecto está a par dele, já uma vez reconheceu sua ilegalidade, ja teve particularmente de manifestar a reprovação desse atentado, contra a liberdade do sr. Guimaraes, e pois esperamos que de as providências, que o caso pede.

Em 11 do corrente chegou a este porto o Vapor Bahiana vindo dos portos do Norte trazendo a seu bordo o Coronel Francisco Cândido de Sá, que havendo sabido do Maranhão, já muito molesto, com destino para à Corte, falecera na noite de 10, próximo a esta baía.

O Agente da Companhia dos Vapores o Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho apenas foi participado do ocorrido, não consentindo que ao corpo do falecido se desse outre pouzada, o recolheu em sua caza e lhe preparou um dos mais pomposos enterros, que se ha feito nesta cidade.

Um grande numero de cidadãos, todos los Eclesiásticos, e corporações Religiosas o conduziram em acompanhamento até a Igreja do Convento do Carmo, onde se lhe fez solenme encencação e daí foi conduzido o cadáver para as catacumbas da Ordem, onde jaz sepultado.

S. Ex. o Sr. Presidente da Província por honrar o cadáver de pessoa tão distinta mandou postar em frente da Igreja uma guarda de hora e elle mesmo, acompanhadas mais autoridades e oficialidade assistiu a cerimónia funebre.

Não podemos deixar por tanto de louvar a S. Ex. por se haver prestado tão officiosamente a um acto de caridade, honrando com sua assistência o corpo do irmão do nosso amigo o Exmo Sr. Senador Joaquim Franco de Sá.

Honte 15 do corrente chegou a este porto Vapor S. Salvador, procedente dos portos Sul, o qual deixou em

paz todas as Províncias, a exceção da de Pernambuco, que continua no mesmo estado de perturbação.

As folhas recebidas do Rio de Janeiro alcançam a 2 do corrente, as da Bahia ate 9, e as de Pernambuco ate 14. As Camaras continuam em seus trabalhos, no número seguinte transcreveremos, o que ouver de mais importancia. As febres continuam a assolar a Bahia.

SONETO

AO ANNIVERSARIO DA MUITO SENTIDISSIMA MORTE DO
ILLUSTRE BRASILEIRO JOAQUIM NUNES MACHADO.

Ei-lo frio na campa... inanimado!
O nobre cidadão, o probo amigo,
O certo defensor, o forte abrigo,
Do povo, que adorou, que o tem querido.

Morreu... morreu Joaquim Nunes Machado!
O governo tyranno é seu inimigo:
Do HEROE BRASILEIRO em seu jazigo,
As cinzas profanar busca o malvado!

Segue, tyranno, segue lei damnada;
Manda pelos sicarios pregeiros
A hora do HEROE ser dissimada!

Segue... que ainda sição justicaires;
Segue... que a vingança está gravada
Nos gratos corações dos Brasileiros...

(Do Correio Mercantil.)

Anuncios

Avizo aos Srs. Assignantes.

Havendo-se já completo os 24 punteros da 1ª assinatura e estando já no 3º numero da 2ª; rogamos aos Srs. assignantes que não fivrem de continuar facção sua do claramento na praça da Typographia; do contrario, contaremos com a continuação della.

VENDE-SE por commodo preço abordada Escuna Brazileira "Berenisse"; Carné seca e farinha de mandioca em sacas de 3 quartas, cujo navio se achou fundiado ao pé do cais desta Cidade, e com a prancha sobre o mesmo para facilitar a entrada dos pertencentes.

Francisco Alves de Souza Carvalho convida aos amigos do Exmo Sr. Senador Joaquim Franco de Sá o honrarem com sua presença ao officio fúnebre que tem de fazer-se na Igreja do Convento do Carmo pelas 9 horas do dia 17 do corrente, por occasião da vezita de sepultura do falecido Coronel Francisco Cândido de Sá.